PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-325/95 De 04 de outubro de 1995.

"Revoga o inciso III, do artigo 4°, da Lei n°-303/94, de 14.12.94, e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica revogado nos seus termos, o inciso III, do artigo 4°, da Lei n°-303/94, de 14 de dezembro de 1994.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de outubro de 1995.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

José Antonio Frutuoso
Secretário